ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 078/2017

Aprova Ad de referendum a ampliação da frota do SAMU Regional de Teixeira de Freitas que contempla o município de Nova Viçosa com Unidade de Suporte Avançado – USA.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 255ª Reunião Ordinária do dia 18 de Janeiro de 2018 e , considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 4.111, de 29 de dezembro de 2017, que habilita transferência de recursos fundo a fundo em parcela única para Estados, Municípios e Distrito Federal destinado à aquisição de Unidades de Suporte Básico para o SAMU 192;

O Oficio nº 020/2018, que demonstra o interesse em receber o recurso federal fundo a fundo para aquisição de Unidade de Suporte Avançado do SAMU 192;

Proposição da Comissão Intergestores Regional (CIR) da região de Teixeira de Freitas para Comissão Intergestores Bipartite do Estado da Bahia (CIB-BA) referente a ampliação do SAMU Regional de Teixeira de Freitas, que contempla o município de Nova Viçosa com 01 Unidade de Suporte Avançado - USA;

ATA da CIR do dia 15 de março de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar Ad de referendum a expansão da frota do SAMU Regional de Teixeira de Freitas que contempla o município de Nova Viçosa com Unidade de Suporte Avançado – USA.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 078/2017

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Salvador, 03 de abril de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 078/2017

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 078/2018

MACRO	SAMU REGIONAL	MUNICÍPIO	USA
Extremo Sul	SAMU Regional de Teixeira de Freitas	Nova Viçosa	1